



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 PREGÃO PRESENCIAL 096/2023 PROTOCOLO 3625/2023

1082

1. No dia vinte e oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL 096/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, com endereço à Rua R-05, nº 129, QD. R-7 LT. 07, Bairro Setor Oeste em Goiânia/GO, Cep: 74125-070, Fone (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com; neste ato representado por Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF sob nº. 042.036.901.53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 27 de dezembro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 298.951,32 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota de empenho, conforme solicitação da Secretaria, no horário compreendido entre as 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:042036
90153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:13:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1083

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Ordem de Serviço e Nota de Empenho do Município de Piên, mesmo que em pequenas quantidades.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:0420369
0153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:13:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1084

- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- k) Ficará a cargo do vencedor deste pregão estruturar e implementar sistema de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pelo Município de Piên, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, quando do fornecimento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, conforme impõe o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

5.2. São obrigações do Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada através do servidor **Guilherme Cruz – Matrícula 4765246**, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e recebimento dos materiais/serviços e execução destes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:0420369
0153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=18799897000120, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=FERNANDO
RODRIGUES VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:12:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1085

das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2017.3.3.90.30.00.00 -Conta: 930 04.001.25.451.0006.1012.3.3.90.30.00.00 - Conta: 1100
--	--

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:042036
90153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUT Multipia v5,
ou=18799897000120,
ou=Presidência, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:12:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1086

justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:0420369
0153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: cn=BR, o=(CP-Brasil), ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120,
ou=Preferencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:12:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1087

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:0420369
0153

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:12:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1088

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

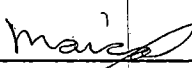
17. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **PREGÃO PRESENCIAL 096/2023**.

Piên/PR, 28 de dezembro de 2023.

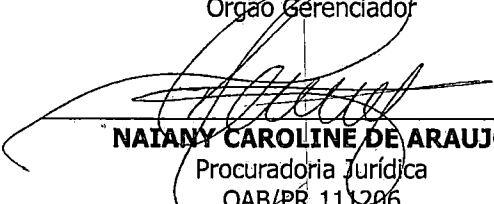
FERNANDO
RODRIGUES

VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO
RODRIGUES VALE:04203690153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Dados: 2023.12.28 19:11:58 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


NATANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Testemunhas:

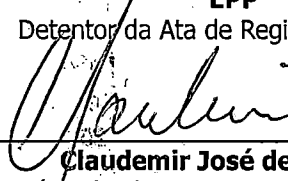
Nome: Guilherme Cruz

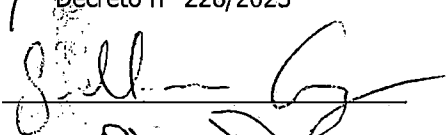
Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços


Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 96/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15159-1, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 37.227.656/0001-88, Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								298.951,32	
003	19692 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 MM - tipo curto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	UN	200,00	Classificado	JRC		94,37	18.874,00	*
004	19693 BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 25 MM tipo reto, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 1000 cm e espessura do tubo de 25mm com sapata.	UN	200,00	Classificado	JRC		20,50	4.100,00	*
005	19694 CONECTOR PERFORANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 150 MM² confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	UN	250,00	Classificado	INTELLI		10,50	2.625,00	*
006	16147 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 100 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO		259,07	777,21	*
009	16148 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 125 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO		259,07	777,21	*
010	16149 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 150 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO		259,07	777,21	*
011	16150 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 200 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO		259,07	777,21	*
012	16151 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA DWA TRIFÁSICO 300 AMPERES	UN	3,00	Classificado	SOPRANO		795,16	2.385,48	*
015	19702 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO - POTÊNCIA 150W fluxo luminoso entre 16.500 a 17.500 lumens, vida útil 32.000 horas, bulbo tubular, base e-40 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL	UN	50,00	Classificado	GUGHT		18,00	900,00	*
016	25358 Luminária pública de LED máxima 160W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV/10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 25.600 lumens, eficiência 160 lm/w, base sete pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou - 20°, vida útil 60.000 hs (L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR". Carta garantia mínima 10 (dez) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên. Apresentar no ato da licitação ensaios da portaria N° 62, registro ativo do INMETRO e cartas de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	225,00	Classificado	JRC LED		496,00	112.050,00	*
019	25359 Luminária pública de LED máxima 130W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV/10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 20.800 lumens, eficiência 160 lm/w, base sete pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou - 20°, vida útil 60.000 hs (L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR". Carta garantia mínima 10 (dez) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên. Apresentar no ato da licitação ensaios da portaria N° 62, registro ativo do INMETRO e cartas de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	168,00	Classificado	JRC LED		452,36	86.927,44	*
027	19708 REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400V/220V EXTERNO	UN	20,00	Classificado	JRC		79,00	1.580,00	*
028	22197 REATOR VAPOR SÓDIO 70W/220V para uso interno e tensão de 220 v.	UN	10,00	Classificado	JRC		41,00	410,00	*
040	25362 Luminária pública de LED, máxima 160W, 100-250V (COTA ME) máxima 160W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV/10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 25.600 lumens, eficiência 160 lm/w, base sete pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou - 20°, vida útil 60.000 hs (L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR". Carta garantia mínima 10 (dez) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên. Apresentar no ato da licitação ensaios da portaria N° 62, registro ativo do INMETRO e cartas de garantia.	UN	75,00	Classificado	JRC LED		496,00	37.350,00	*
041	25363 Luminária pública de LED máxima 130W, 100-250V (COTA ME) máxima 130W, 100-250V; fator de potência 0,98, DPS 10KV/10KA, grau de proteção IP67, fluxo luminoso mínimo 20.800 lumens, eficiência 160 lm/w, base sete pinos mais rele fotocontrolador NBR 5123, cabo de alimentação de 5 metros sem emendas NBR60598-1, fixação braços de 48mm à 60mm com ajuste de + ou - 20°, vida útil 60.000 hs (L70), Tcc 5000 a 6001, deverá ser gravado a laser na luminária, "PIÊN-PR". Carta garantia mínima 10 (dez) anos assinada pelo fabricante dos produtos em nome do município de Piên. Apresentar no ato da licitação ensaios da portaria N° 62, registro ativo do INMETRO e cartas de garantia.	UN	62,00	Classificado	JRC LED		452,36	28.047,52	*
VALOR TOTAL:							298.951,32		

FERNANDO
RODRIGUES

VALE:04203690153

Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VAL. 04203690153
 Dados: 2023.12.14 11:14:45 -05'00'